MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 111 – 57 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 2
Controladoria-Geral do Estado 2
Advocacia-Geral do Estado 2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 6
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. 7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 13
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 17
Secretaria de Estado de Educação 20
Editais e Avisos. 23

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.812, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-295 compreendido entre o Município de Bueno Brandão e o Município de Inconfidentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Prefeito Élzio Barbosa de Alencar o trecho da Rodovia MG-295 compreendido entre o Município de Bueno Brandão e o Município de Inconfidentes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.813, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Dá denominação ao anel rodoviário que liga a Rodovia MG-164 à Rodovia MG-260, no Município de Itapecerica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia José Gomes Filho – "Zé Gominho" – o anel rodoviário que liga a Rodovia MG-164 à Rodovia MG-260, no Município de Itapecerica.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200° da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.814, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Dá denominação ao trecho rodoviário que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado Teodoro Alves Lamounier o trecho da Rodovia MG-260 compreendido entre o entroncamento com a BR-494 e o Município de Itapecerica.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 233, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Urbana e Rural trifásica Formiga, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Formiga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Formiga, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Urbana e Rural trifásica Formiga, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Formiga.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 233, de 7 de junho de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo da coordenada 454175:7739800 e segue 44,50 m até a coordenada 454131:7739825, compreendendo a distância total de 44,50 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 667,50 m²;

II – partindo da coordenada 454104:7739608, segue por 09 m até a coordenada 454113:7739610, com deflexão de 67° à esquerda, segue por mais 50 m até a coordenada 454121:7739660, com uma deflexão de 11º à direita, segue por mais 100 m até a coordenada, 454159:7739752 com deflexão de 6° à direita, segue por 50 m até a coordenada 454182:7739797, com uma deflexão de 35° à direita, segue por mais 50 m até a coordenada 454223:7739824 com uma deflexão de 30° à direita, segue por mais 50 m até a coordenada 454272:7739823 com uma deflexão de 8° à direita, segue por mais 50 m até a coordenada 454322:7739816 com uma deflexão de 32° à direita, segue por mais 315 m até a coordenada 0454564:7739613, segue por mais 168 m até a coordenada 454658:7739474, compreendendo a distância total de 842 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 12.630 m².

07 1490129 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **MARCUS VINICIUS DE SOUZA**, MASP 868068-8, do cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **THIAGO BERNARDO BORGES**, MASP 669749-4, para o cargo de PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA AUGSTEN CAPANEMA CAMPOS**, MASP 354081-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 GM1100231 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 8/6/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELLE MOLLENDORF**, MASP 1479105-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100198 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 01/06/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANAÍNA LISIAK DE FRANÇA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100660, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MICHELE DE SOUZA RICHARD**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100544, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LÍVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA**, MASP 752.285-7, para a função gratificada FGD-7 SU1100278 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 13/05/2021, pelo qual **LIGIA EUGENIA PINEDA RUIZ** foi nomeada para o cargo DAD-4 JD1100392 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAMON MARCAL DA SILVA**, MASP 14875710, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100044 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAMON MARCAL DA SILVA**, MASP 14875710, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100102 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAUDÍVIO ALVARENGA CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100102, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LAUDÍVIO ALVARENGA CARVALHO**, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100044 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210608030456011.